



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO  
CNPJ: 87.614.269/0001-46  
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000  
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: [licitacao@sertao.rs.gov.br](mailto:licitacao@sertao.rs.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

O **PREFEITO MUNICIPAL de SERTÃO/RS** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 do dia 28/09/17, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, se reunirá o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n° 132/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos para habilitação, objetivando a aquisição de Computadores, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147/2014 e do Decreto Municipal n° 008/07, de 20 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n° 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n° 147/2014.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de Computadores, impressoras, tablets, estabilizadores e nobreak para Secretarias Municipais e Gabinete, conforme Processos n°: 920; 1171; 1583; 1791; 1834; 1837 de 2017 e solicitações de compra.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	4,0000 UN	Computador ALL-IN-ONE -Processador : 7ª geração com no mínimo dois Núcleos de tecnologia; - Velocidade 2.4GHz; Barramento (FSB) 4GT/s OPI e Memória Cache 3MB. -Memória: No mínimo de 08 (oito) GBytes de DDR3 -Tela: no mínimo tipo LED HD com tamanho mínimo de 19.5 polegadas com antirreflexo; -Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 b/g/n. -Armazenamento: Disco Rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB e velocidade mínima de 5.400 rpm; -Unidade óptica padrão SATA gravadora DVD/RW interna ao gabinete e compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.		

Vídeo

-Tensão: O equipamento deverá trabalhar com tensão de 220 volts  
-A fonte deverá possuir comutação automática.  
-Sistema Operacional: O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento com o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ser registrado pela equipe de entrega dos produtos com o modelo, número de série e do COA (Certificado de autenticidade, etiqueta fixada ao equipamento, onde consta a chave de licença) na NF;  
-Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável;  
-Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante;  
-Gabinete: CPU e Monitor de Vídeo Integrados;  
- Mouse e Teclado sem fio; - Estabilizador de Energia Bivolt;

-Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 8.1 Professional em Português (Brasil) 64 bits, licenciado em nome do Município de Sertão.  
- Garantia mínima de 12 meses de fabricante para qualquer componente.  
Valor de Referência: 4.318,6600

2	4,0000 UN	Impressora Tanque de tinta/Multifuncional - Impressão: colorida; - Impressão frente e verso: sim; - Conectividade Wi-Fi/USB; - Manuseio de Papel: Tamanho de Papel suportado, Alimentação: Bivolt; - Requisitos do Sistema: PC/Windows; Funções: Copiadora, Scanner e Impressora; - Itens inclusos: - 01 impressora; - 4 garrafas de tinta; - 1 cabo de alimentação; - 1 CD de instalação e Softwares; - Guia de instalação rápida; - manual do Usuário. - Garantia: mínima de 12 meses. Valor de Referência: 1.507,6600	_____	_____
3	1,0000 UN	Nobreak Senoidal 1,5 kva Bivolt Com baterias internas. - Banco de baterias 1500va compatível com o Nobreak, com Gabinete e Cabos de Alimentação para ligar no Nobreak. Valor de Referência: 1.962,3300	_____	_____
4	1,0000 UN	Notebook - Processador 7ª geração com no mínimo dois Núcleos de tecnologia velocidade 2.5GHz; Barramento (FSB) 4GT/s OPI e Memória Cache 3MB. - Memória no mínimo de 8 (oito) GBytes de DDR3; HD 1tb; - Tela LED 15.6 polegada com antirreflexo; Teclado numérico; - Bivolt; - Conexões Wi-Fi, Bluetooth, USB 2.0 e 3,0; - Adaptador AC com Cabo de Força; - Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 8.1 ou 10 profissional em Português (Brasil) 64 bits, licenciado em nome do Município de Sertão. Garantia mínima 12 meses. Valor de Referência: 3.525,0000	_____	_____
5	11,0000 UN	COMPUTADOR: PADRÃO WINDOS WI-FI MEMÓRIA RAM-8GB; PROCESSADOR- 3,0 GHZ DUAL-CORE; DISCO RIGIDO- 100 GB; SISTEMA OPERACIONAL- 64 BITS; POSTERG SQL 9.3. DEVENDO POSSUIR AINDA AS SEGUINTE	_____	_____

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:  
MICROCOMPUTADOR PADRAO WINDOWS WI-FI  
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS  
OBRIGATORIAS: 1.MICROCOMPUTADOR  
CORPORATIVO, PADRAO PC, COM UM DOS  
PROCESSADORES ABAIXO OU SUPERIORES: a)  
INTEL CORE I5-3470; b) AMD A10-5800B.  
2.COMPATIVEL COM AS TECNOLOGIAS INTEL VPRO  
E INTEL VT-X OU AMD DASH E AMD-V; 3. PLACA  
MAE IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS: a) QUATRO SLOTS DE  
MEMORIA RAM, SENDO DOIS LIVRES, SUPORTANDO  
MODULOS DE MEMORIA DE 8 GB TIPO DDR3 1600  
MHZ E POSSIBILITANDO A EXPANSAO PARA 32 GB  
DE RAM; b) CONTROLADORA SATA-III (6GB/S)  
INTEGRADA NO MINIMO COM DOIS CANAIS, SENDO  
UM LIVRE; c) CONTROLADORA DE SOM HIGH  
DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL INTEGRADA,  
COM CONECTORES TRASEIROS PARA LINE-IN E  
LINE-OUT E CONECTORES FRONTAIS P/  
MICROFONE E HEADPHONE; d) INTERFACE DE  
REDE LOCAL ETHERNET INTEGRADA COM CONECTOR  
RJ-45, DE TRIPLA VELOCIDADE A 10/100/1000  
MBPS, COM NEGOCIACAO AUTOMATICA DA  
VELOCIDADE EM FUNCAO DA CONEXAO, COM  
SISTEMA DE DESPERTAR REMOTO (WAKE-ON-LAN);  
e) SEIS INTERFACES USB NO PAINEL TRASEIRO,  
INTEGRADAS APLACA MAE, SENDO PELO MENOS  
DUAS NA VERSAO 3.0; f) DUAS INTERFACES  
USBATRAVES DE EXTENSAO PARA A PARTE  
FRONTAL NO GABINETE; g) SUBSISTEMA DE  
SEGURANCA TPM (TRUSTED PLATAFORM MODULE),  
INTEGRADO, SEM ADAPTACOES, COMPATIVEL COM  
A NORMA TPM 1.2; h) UM SLOT PCI-E X1 E UM  
SLOT PCI-E X16. 4.CHIPSET DA PLACA MAE,  
IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS: a) O CHIPSET PRINCIPAL  
DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO  
PROCESSADOR; b) POSSUIR MEMORIA NAO  
VOLATIL INTEGRADA A PLACA-MAE PARA  
ARMAZENAMENTO DE INFORMACOES DE INVENTARIO  
DE HARDWARE E SOFTWARE, QUE SEJA ACESSIVEL  
VIA REDE INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA  
OPERACIONAL; c) PERMITIR GERENCIAMENTO  
REMOTO, INICIAR O EQUIPAMENTO A PARTIR DE  
CD-ROM OU IMAGEM DE SISTEMA OPERACIONAL  
(.ISO E .IMG) LOCALIZADA EM UM  
COMPARTILHAMENTO NA REDE; d) POSSUIR  
INTERFACE PARA GERENCIAMENTO BASEADO NO  
PADRAO SOAP (WS-MAN). 5. BIOS EM FLASH  
ROM, IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE  
CARATERISTICAS: a) SUPORTE A SENHAS DE  
INICIALIZACAO (POWER-ON) E ACESSO A  
CONFIGURACAO (SETUP); b) SUPORTAR O RECURSO  
WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRE-BOOT  
EXECUTION ENVIROMENT); 6. CONTROLADORA DE  
VIDEO, INTEGRADA AO PROCESSADOR,  
IMPLEMENTANDO AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS: a) PERMITIR O  
COMPARTILHAMENTO DINAMICO DE PELO MENOS  
256 MB DE MEMORIA; b) SUPORTE AS  
RESOLUCOES 1920X1080 (FULL hd) E, TAMBEM,  
A RESOLUCAO NATIVA DO MONITOR DE VIDEO  
OFERTADO; c) COMPATIVEL DIRECTX 10.1 E  
OPENGL 3.0; d) DUAS SAIDAS DE VIDEO, SENDO  
PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D,  
HDMI OU DISPLAYPORT; e) DEVE SUPORTAR A  
UTILIZACAO DE NO MINIMO 2 MONITORES  
SIMULTANEAMENTE COMPARTILHANDO A MESMA  
AREA DE E TRABALHO (DUAL MONITOR); 7. DOIS  
MODULOS DE MEMORIA INSTALADOS TIPO DDR3  
1600 MHZ, COM 4GB CADA, OPERANDO EM  
DUAL-CHANNEL, TOTALIZANDO 8 GB. 8. UMA  
UNIDADE DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE  
SATA-III (6.0 GB/S), COM CAPACIDADE  
NOMINAL DE ARMAZENAMENTO DE, NO MINIMO 500  
GB, VELOCIDADE DE ROTACAO DE 7.200 RPM E  
MEMORIA CACHE DE 32 MB. 9. UMA UNIDADE  
GRAVADORA DE DVD +-R/RW, COM INTERFACE  
SATA, VELOCIDADE MINIMA DE GRAVACAO DE 8X,  
COM SUPORTE PARA CAMADA DUPLA. 10. PLACA  
DE REDE WIRELESS PCI OU PCIE COM AS

SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA WI-FI ALLIANCE PARA IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, WPA PERSONAL, WPA ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL, WPA2 ENTERPRISE E PEAP/EAP-MSCHAPv2; b) POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS ANTENAS OMNIDIRECIONAIS ARTICULADAS DESTACÁVEIS COM GANHO MÍNIMO DE 5dBi. 11. GABINETE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: a) TIPO SMALL FORM COM VOLUME MÁXIMO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) DE 15500 CM-; b) O GABINETE DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES INTEGRADA AO GABINETE, OU ATRAVÉS BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; c) O GABINETE DEVE TER PROJETO TOOL-LESS, OU SEJA, QUE NÃO NECESSITE FERRAMENTAS PARA ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE, REMOÇÃO DE PERIFÉRICOS; d) ACABAMENTO INTERNO COM SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES; e) DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, GERENCIADO PELO BIOS; f) LÉDS INDICATIVOS DE EQUIPAMENTO LIGADO E DE USO DO DISCO RÍGIDO; g) BOTÃO DE POWER-ON, PORTAS USB E CONECTORES PARA MICROFONE E HEADPHONE NA PARTE FRONTAL, NÃO SENDO ACEITAS ADAPTAÇÕES; h) POSSUIR INSTALADO UM ALTO-FALANTE INTERNO AO GABINETE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1W (WATTS); i) DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (TIPO CADEADO) PARA IMPEDIR A ABERTURA NÃO AUTORIZADA DA CPU. 12. FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: a) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 240 W; b) COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION); c) POSSUIR EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 85%; d) FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC A 60HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, PARA REDE ELÉTRICA COM FASE, NEUTRO E TERRA; e) CABO DE FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002. 13. MONITOR DE VÍDEO POLICROMÁTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: a) TECNOLOGIA TFT LCD MATRIZ ATIVA RETRO ILUMINADO POR LÉDS b) DIAGONAL VISUAL MÍNIMA DE 19,5 POLEGADAS; c) RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1600 X 900 COM ASPECTO 16:9; d) TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ; e) POSSIBILIDADE DE EXIBIR 16 MILHOES DE CORES (24 BITS TRUE COLOR); f) PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.295 MM; g) BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M<sup>2</sup>; h) RAZÃO DE CONTRASTE ESTATICO MÍNIMO DE 1000:1; i) TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS; j) ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL E VERTICAL MÍNIMO DE 160 GRAUS; k) DUAS ENTRADAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL COM CONECTOR DVI-D, HDMI OU DISPLAYPORT, CONECTADA MEDIANTE CABO ADAPTADOR DE VÍDEO A SAÍDA DIGITAL DA PLACA DE VÍDEO, SEM A NECESSIDADE DE USO DE CONECTORES OU ADAPTADORES EXTERNOS AVULSOS; l) CONTROLES DIGITAIS OSD (ON SCREEN DISPLAY); m) ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES PLUG AND PLAY DDC 2B E GERENCIAMENTO DE ENERGIA EPA ENERGY STAR; n) A BASE DO MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTACÃO; o) O GABINETE DO MONITOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO VESA MIS-D, 75 MM, OU COM O PADRÃO VESA MIS-D, 100 MM; p) FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL DE 100 A 240 VAC, 60 HZ, COM CABO FORÇA ADERENTE A NORMA ABNT NBR 14136:2002; q) O MONITOR DEVE VIR ACOMPANHADO DO CABO DE CONEXÃO DIGITAL. 14. TECLADO PADRÃO ABNT2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MINIMAS: a) 12 TECLAS DE FUNCAO E TECLADO NUMERICO DO LADO DIREITO; b) PELO MENOS DUAS POSICOES PARA REGULAGEM DE ALTURA; c) TECLAS NAO APAGAVEIS PELO USO CONTINUO, COM VIDA UTIL MINIMA DE 20 MILHOES DE TOQUES; d) CONECTOR USB; e) NAO SERA ACEITO TECLADO DE MODELO COMPACTO, FLEXIVEL, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 15. MOUSE OPTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: a) RESOLUCAO POR HARDWARE DE NO MINIMO 800 DPI; b) TRES BOTOES, SENDO DOIS P/ SELECAO E UM DO TIPO SCROLL P/ ROLAGEM C) CONECTORUSB; D) NAO SERA ACEITO MOUSE DE MODELO COMPACTO, MOBILE, MINI OU SIMILARES. 16. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO, VERSAO OEM, 64 BITS, EM PORTUGUES DO BRASIL, LICENCIADO, COM DIREITOS DE DOWNGRADE P/ O MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL: a) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVEIS COM AS VERSOES 32 E 64 BITS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1, MICROSOFT WINDOWS 7 E LINUX UBUNTU 12.04 LTS; POSTERIORES DESTES SISTEMAS OPERACIONAIS; b) TODOS DRIVERS QUE NAO FOREM RECONHECIDOS NATIVAMENTE POR ESTES SISTEMAS OPERACIONAIS DEVERAO SER ENTREGUES EM MIDIA OU ESTAREM DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DO FABRICANTE. 17. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS (ESCRITOS EM PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS. 18. OS COMPONENTES DOS EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: MONITOR DE VIDEO, GABINETE DE CPU, TECLADO E MOUSE, DEVEM TER O MESMO PADRAO DE COR (COM PREDOMINANCIA DA COR PRETA) E POSSUIREM A MARCA DO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, PODENDO OS MESMOS SER EM REGIME DE OEM, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS ATRAVES DA DECLARACAO DO FABRICANTE. 19. MICROCOMPUTADOR DEVERA COMPROVADAMENTE PERTENCER A LINHA CORPORATIVA, NAO SENDO ACEITO EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO DOMESTICO. 20. NAO SERA ACEITA A ADICAO OU SUBTRACAO DE QUALQUER COMPONENTE NAO CERTIFICADO PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR PARA ADEQUACAO AS CARACTERISTICAS TECNICAS EXIGIDAS NESTE EDITAL. 21. NAO SERA ACEITO LACRE OU DISPOSITIVO SIMILAR QUE IMPECA A ABERTURA DO GABINETE. 22. GARANTIA DE MINIMA DE 3 (TRES) ANOS DO FABRICANTE PARA QUALQUER COMPONENTE. 23. ATENDIMENTO "ON-SITE" EM DIAS UTEIS E HORARIO COMERCIAL, NO TEMPO MAXIMO DE 1 (UM) DIA UTIL E SOLUCAO EM 2 (DOIS) DIAS UTEIS, SENDO ADMITIDA A SUBSTITUICAO TEMPORARIA DE EQUIPAMENTOS (USO DE RESERVA TECNICA).  
 Valor de Referência: 4.188,3300

6	11,0000 UN	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO 1 KVA 115-230 VAC ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 / 230VAC; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115VAC; FREQUÊNCIA NOMINAL- 60HZ; CORRENTE NOMINAL 5.21(115V) -1.3(230V) POTÊNCIA NOMINAL - 1000VA-BIVOLT, 4 TOMADAS PARA USO EM REDE ELÉTRICA DE 220 VOLTS. Valor de Referência: 248,3300	
7	19,0000 UN	TABLET 7 POLEGADAS: MÍNIMO 1 GB TABLET 7" POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: 1.EQUIPAMENTO DE COMPUTACAO PESSOAL TIPO TABLET COM TELA SENSIVEL AO TOQUE; 2.TELA: 2.1 TECNOLOGIA CAPACITIVA; 2.2.CAPACIDADE DE MULTITOQUES; 2.3.TECNOLOGIA LCD COLORIDA; 2.4.RETROILUMINADA POR LEDS;	

2.5. DIAGONAL MINIMA DE 7 POLEGADAS;  
2.6.RESOLUCAO MINIMA DE 800 X 480 PONTOS;  
3.PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 1,2 GHZ;  
4. MEMORIA RAM: 4.1.CAPACIDADE MINIMA DE 1 GB; 4.2.TECNOLOGIA DDR2 SDRAM OU SUPERIOR;  
5.MEMORIA ROM: 5.1.CAPACIDADE MINIMA DE 8 GBYTES; 5.2.TECNOLOGIA NAND FLASH;  
6.CONECTIVIDADE: 6.1.HSDPA; 6.2.UMTC;  
6.3.GPRS; 6.4. EDGE; 6.5.3G; 6.6.WI-FI IEEE 802.11 B/G/N; 6.7.BLUETOOTH 2.1;  
7.RECEPCAO DE SINAL DE GPS ASSISTIDO (A-GPS); 8.CAMARA FRONTAL DE 1,2 MEGAPIXELS E MICROFONE EMBUTIDO PA RA VIDEOCONFERENCIA; 9.CAMARA TRASEIRA DE 3 MEGAPIXELS OU SUPERIOR COM AUTOFOCO;  
10.PORTA USB 2.0 SENDO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINI USB OU MICRO USB; 11.LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA TIPO SD (SECURE DIGITAL) SENDO TAMBEM ACEITOS FORMATOS MINISD OU MICROSD COM CAPACIDADES DE ATE 32 GIGABYTES; 12.ALTO FALANTE INTERNO;  
13.CONECTOR DE SAIDA DE AUDIO EXTERNO ESTEREO DE 3,5 mm(P2); 14.SENSOR DE MOVIMENTO, DETECTANDO A ORIENTACAO DO APARELHO E FORMA VERTICAL E HORIZONTAL;  
15.SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 2.2 OU SUPERIOR EM PORTUGUES DO BRASIL OU INGLES, OU OUTRO SISTEMA OPERACIONAL QUE ATENDA OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO "CETIC" DE SER FORNECIDO POR MAIS DE UM FABRICANTE DE APARELHO, PLATAFORMA ABERTA DE DESENVOLVIMENTO DE API'S E PADRAO E-PING.  
16.BATERIA DE POLIMERO DE LITIO COM CAPACIDADE DE OPERACAO POR PELO MENOS 6 HORAS EM CONDICoes DE USO NORMAL;  
17.CARREGADOR PARA OPERACAO BIVOLT AUTOMATICA DE 100 A 240 VOLTS;  
18.EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS AS CABOS E MANUAIS (ESCRITOS EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL) NECESSÁRIOS PARA INSTALACAO CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO, DE SEUS COMPONENTES E PERIFÉRICOS; 19.GARANTIA DE BALCÃO DE 1 ANO EM DIAS ÚTEIS E HORÁRIO COMERCIAL (9X5) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO  
Valor de Referência: 983,0000

**Observação 1:** A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa ou fora das normas técnicas da ABNT ou não aprovadas pelo INMETRO, quando necessário, por disposição legal, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

**Observação 2:** O período de garantia para o item 5 será de 3 anos do fabricante, para o item 7 de 1 ano em dias úteis e horário comercial e para os demais a garantia deverá ser de 12 meses a contar da entrega dos itens.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e de

nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2017

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO

MUNICÍPIO DE SERTÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2017

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.1.2.** Apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação. **(Anexo I)**.

**3.1.3.** Apresentar declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1 )** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2 )** documento de eleição de seus administradores, em se

tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3 )** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4 )** decreto de autorização, no qual esteja expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5 )** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1 )** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2 )** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o Contato Social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deverá assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**Observação 3:** Não apresentadas a declarações mencionadas nos itens 3.1.2. e 3.1.3., a licitante será impedida de participar da licitação.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presente à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente receberá os envelopes



n°s 01 - PROPOSTA DE PREÇOS - e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica dos produtos constantes neste edital, sob pena de desclassificação da proposta, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

**a)** Razão social da empresa;

**b)** Descrição completa do produto ofertado, marca, referências e demais dados técnicos;

**c)** O período de garantia para o item 5 será de 3 anos do fabricante, para o item 7 de 1 ano em dias úteis e horário comercial e para os demais a garantia deverá ser de 12 meses a contar da entrega dos itens;

**d)** Preço total líquido para o item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total do item até duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5.2.** Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, após a data e horário da abertura dos envelopes, sob pena de ser desclassificada a empresa e sofrer sanções previstas na Lei 8.666/93, que rege as licitações e contratos.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das

ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido juntamente com os participantes, na data de realização do certame.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para o item, e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor **Unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação.
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis.

**Observação:** quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitante presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar **dentro do envelope 02**, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Cédula de identidade dos diretores ou proprietários.
- b)** Registro comercial, no caso de empresa comercial.
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item 7.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item "3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO" deste edital.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da Lei, (**Alvará de Funcionamento**)
- b)** Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal 4.538-02. **(Anexo II)**.

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** O envelope da documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 dias, sob pena de inutilização do envelope.

**7.3.** A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3.** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.1.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**Observação:** Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de três dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**9.5.** Em todas as fases do presente processo licitatório serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. DOS PRAZOS**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta edital.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1.** O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, realizada pelo Departamento de Compras.

**11.2.** Os itens licitados deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, Av. Getúlio Vargas, 563, Centro e Secretaria Municipal de Saúde, Rua Reinaldo Sbardelotto, 499, centro - Sertão-RS

**11.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias, no prazo máximo de 5 dias úteis, sujeitando-se às penalidade previstas neste edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da fatura correspondente.

**12.2.** O preço cotado será fixo e irreeajustável podendo o mesmo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais e para menos e será efetuado nos mesmos índices anunciados pelo governo, mediante solicitação fundamentada encaminhada pelo fornecedor.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de dois anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**13.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao



município de Sertão, setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas 563, ou pelo telefone (54)3345-1295, no horário compreendido entre às 7:30 até as 11:30 horas e das 13:00 até as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de três dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**14.1.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.2.1** A sessão de pregão será realizada em tantos dias quanto forem necessários para sua finalização.

**14.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela administração.

**14.4.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0004.1200.4.4.90.52.35.00.00  
04.01.04.123.0010.2059.4.4.90.52.35.00.00  
05.02.12.361.0047.1010.4.4.90.52.35.00.00  
06.03.10.301.0107.1265.4.4.90.52.35.00.00  
08.02.08.244.0029.2096.4.4.90.52.35.00.00  
08.02.08.244.0029.2121.4.4.90.52.35.00.00  
10.01.18.541.0063.2058.4.4.90.52.35.00.00

**14.6.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal 8666/93).

**14.7.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de

habilitação;

**ANEXO II** - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

**ANEXO III** - Minuta de Contrato;

**ANEXO IV** - Dados da empresa para contato.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **15. OBSERVAÇÕES**

**15.1.** Informa-se que já está disponível, para este Pregão Presencial, um sistema/programa de cotação eletrônico. Ou seja, como ferramenta de auxílio, as empresas interessadas podem se valer de tal sistema/programa para realizar sua cotação inicial.

**15.2.** Impende salientar que, mesmo tendo se utilizado do sistema/programa, as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e seus dois envelopes (1-Propostas e 2- Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD, pen drive, etc), conforme especificações constantes no próprio sistema/programa.

**15.3.** Ainda, deixa-se claro que a utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão. Tal sistema, que é totalmente livre/gratuito, encontra-se disponível para download no site [www.systempro.com.br](http://www.systempro.com.br), no link SAPI (Sistema de Administração Pública Integrado) Syspropostas. Qualquer dúvida quanto a sua utilização, a empresa interessada pode entrar em contato com o Setor de Licitações.

Sertão/RS em 13/09/17

Esse Edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Procurador Jurídico

---

Edson Luiz Rossatto

Prefeito Municipal

**A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n. ...., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n°....., CPF n°..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial  
n° ....., processo ....., sob as penas da Lei, que  
atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos por esta  
licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

.....de.....de 2017.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na .....  
(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob  
n.º ....., neste ato representada pelo  
seu .....(representante/sócio/procurador)....., brasileiro,  
RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado  
(endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal,  
empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16  
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e  
legais efeitos.

.....de ..... de 2017.

---

Responsável da Empresa, CPF e RG:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

Anexo III- MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017, CONTRATO N° .../2017.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de Computadores que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa,....., com sede administrativa na Cidade de....., na Rua ....., n° ....., Sala....., Bairro....., CNPJ:....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, portador do RG n° ....., CPF n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**01.** A CONTRATADA se obriga, na forma do estabelecido no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 42/2017, bem como de acordo com a Proposta apresentada, cujas condições integram o presente contrato para os fins e efeito do direito, o fornecimento dos seguintes itens:

	Descrição do Objeto	Quantidades	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
<b>Total</b>				

**01.01.** A Administração recusará o recebimento de produtos sem procedência legal, ou cuja qualidade seja, aparentemente duvidosa ou fora das normas técnicas da ABNT ou não aprovadas pelo INMETRO, quando necessário, por disposição legal, podendo, ainda, desenvolver as mercadorias cujos vícios apontados forem constatados após o recebimento, correndo os custos de devolução por conta do licitante.

**01.02.** O período de garantia para o item 5 será de 3 anos do fabricante, para o item 7 de 1 ano em dias úteis e horário comercial e para os demais a garantia deverá ser de 12 meses a

contar da entrega dos itens.

**02.** A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará, por escrito, à CONTRATANTE, qualquer anormalidade eventualmente ocorrida na fabricação ou transporte dos produtos, objeto deste contrato, que possa comprometer a sua qualidade.

**02.01.** Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento do objeto deste contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**03.** O objeto licitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, realizada pelo Departamento de Compras.

**03.01.** Os itens licitados deverão ser entregues junto ao Centro Administrativo, Av. Getúlio Vargas, 563, Centro.

**03.02.** As condições de entrega deverão atender estritamente ao disposto nas prescrições contidas nas Autorizações de Fornecimento. Não será recebido nada além nem aquém do que for solicitado, sob pena de ser aplicada as sanções previstas no artigo 86 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

**03.03.** Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

**03.04.** Ocorrendo motivos de caso fortuito ou de força maior, impeditivos do cumprimento dos prazos firmados nesse Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar o fato, imediatamente à CONTRATANTE. Enquanto perdurem os motivos, cessarão seus deveres as responsabilidades relativas ao seu fornecimento.

**03.05.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de, enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos produtos correspondente com outro fornecedor, repetidas as condições da presente Licitação.

**04.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$. (.....) pela totalidade dos produtos acima descritos.

**05.** O pagamento do objeto deste Edital será efetivado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da fatura correspondente. Ficando neste período a contratada impedida de emitir e protestar qualquer forma de título de cobrança judicial ou extrajudicial.

**06.** A CONTRATADA se obriga a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do produto, cujo fornecimento constitui objeto do presente Contrato, por funcionários da CONTRATANTE ou peritos por ela indicados, sem que tal fiscalização importe na assunção de

responsabilidade de parte da CONTRATANTE.

**07.** O inadimplemento dos prazos fixados neste instrumento, bem como a inexecução total ou parcial do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas de acordo com o estipulado no Edital, bem como as da Federal Lei 8.666/93.

**07.01.** O valor da multa referida na cláusula imediatamente anterior, estipulado pela Administração em 10% do total inadimplido do contrato, de acordo com os danos causados pela CONTRATADA e será deduzido do primeiro faturamento que se seguir à respectiva imposição.

**07.02.** As multas serão aplicadas conforme critério previsto a Lei 8.666/93.

**08.** O inadimplemento de qualquer das obrigações avençadas neste Contrato ensejará a rescisão do último com todo ônus daí decorrentes, tanto contratuais como previstos na Lei 8.666/93.

**08.01.** Constituem motivos para a rescisão do Contrato, nos termos do Artigo 78º da Lei Federal 8.666/93, a infringência das hipóteses especificadas nos incisos I a XIII e XVII da Lei, com as sanções nela prevista.

**08.02** O Contrato poderá ser alterado na forma do estatuído no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações em seus incisos, parágrafos e alíneas.

**09.** Fica proibido sob nenhuma hipótese cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrentes sob pena da rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA aos ônus e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

**10.** A comunicação entre as partes será sempre por escrito.

**11.** Inobstante o pactuado na cláusula 08, supra a ocorrência de descumprimento de quaisquer das previsões contidas nos itens do Edital gerará as aplicações das sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**11.01.** As demais disposições da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações serão em casos ocorrentes, independente de transcrição expressa neste instrumento.

**12.** As partes contratantes se declaram, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, bem como com todas aquelas contidas no Edital de Licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

**13.** As despesas decorrentes desta contratação serão subsidiadas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0004.1200.4.4.90.52.35.00.00  
04.01.04.123.0010.2059.4.4.90.52.35.00.00  
05.02.12.361.0047.1010.4.4.90.52.35.00.00  
06.03.10.301.0107.1265.4.4.90.52.35.00.00  
08.02.08.244.0029.2096.4.4.90.52.35.00.00  
08.02.08.244.0029.2121.4.4.90.52.35.00.00  
10.01.18.541.0063.2058.4.4.90.52.35.00.00

**14.** O preço cotado para os objetos não poderá sofrer ônus adicional ao município.

**15.** O valor cotado será fixo e irreajustável durante toda a vigência do Contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado.

**16.** O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos objetos.

**17.** O presente Contrato poderá, se necessário, ser acrescido ou suprimido, em até 25% nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**18.** Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Edson Luiz Rossatto  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ .2. \_\_\_\_\_ .  
Visto e Conferido:

Dr. Procurador Jurídico - OAB/RS .....



A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

**ANEXO IV**

**DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

**DADOS REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura: